



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2021/2024**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART 1º DO  
DECRETO DE Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE  
2023 DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E  
EDUCAÇÃO - CONSELHO FUNDEB.**

**GERALDO GUEDES RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 65, Inciso VI, e de mais Dispositivos Constitucionais vigentes.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do FUNDEB, nº. 990 de 05 abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de titulares e suplentes para cadastro de forma obrigatória no sistema SISCACS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam indicados como titulares e suplentes do CACS -Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais e Educação – Conselho FUNDEB, para o exercício de 2024 a 2026 do Município de São José do Divino os seguintes membros:

**I** - Dois representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Veronice Rodrigues de Oliveira Medeiros
- Suplente: Ailton Caetano da Costa

**II** - Um representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Larissa Pereira de Souza
- Suplente: Rosimar de Amorim da Cruz

**II** Dois representantes dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Eloá Pinheiro da Rocha Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2021/2024**

- Suplente: Silenei Alves de Oliveira Coelho

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São José do Divino/MG, 28 de fevereiro de 2024.

**GERALDO GUEDES RODRIGUES**

Prefeito Municipal